

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENTRADA EM: 23.04.2026



PODER LEGISLATIVO DE
SANTANA DO CARIRI
Trabalho e Compromisso

PROJETO DE LEI Nº 006/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENVIADO PARA COMISSÕES DE:

EM 23.04.2026
PRESIDENTE

Institui o Dia Comemorativo do Distrito do Brejo Grande, no âmbito do Município de Santana do Cariri, e dá outras providências.

Eu, vereador **Paulo Jonas de Sousa**, no uso das minhas atribuições que me são conferidas pelo **Inciso II, art. 130 c/c art. 137, todos do Regimento Interno** desta casa, submeto à apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Comemorativo do Distrito do Brejo Grande, a ser celebrado anualmente no dia 26 de dezembro, no âmbito do Município de Santana do Cariri.

Art. 2º. A data de que trata o art. 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santana do Cariri, em reconhecimento à história, à cultura e à identidade do Distrito do Brejo Grande e de sua população.

Art. 3º. Na data comemorativa de que trata esta Lei, o Poder Público Municipal poderá promover, em conjunto com a comunidade do Distrito do Brejo Grande, atividades culturais, cívicas e sociais, valorizando a história local e o pertencimento dos moradores ao Município de Santana do Cariri.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri,
Estado do Ceará, em 20 de abril de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
APROVADO EM: 30.04.2026

Paulo Jonas de Sousa
PAULO JONAS DE SOUSA

Vereador – Câmara Municipal de Santana do Cariri



PODER LEGISLATIVO DE
SANTANA DO CARIRI
Trabalho e Compromisso

JUSTIFICATIVA

O Distrito do Brejo Grande é parte integrante e indissociável da história e da formação social do Município de Santana do Cariri. Sua população, dotada de singular identidade cultural e de forte laço comunitário, merece o reconhecimento formal do Poder Público por meio de data própria em seu calendário oficial.

A instituição de datas comemorativas é instrumento legítimo de valorização das comunidades locais, fortalecendo o sentimento de pertencimento, o respeito às tradições e a memória coletiva dos habitantes dos distritos municipais.

A data de **26 de dezembro** foi escolhida como referência comemorativa para marcar a identidade do Distrito do Brejo Grande, promovendo ações culturais e cívicas que aproximam a comunidade distrital dos demais munícipes de Santana do Cariri.

Diante do exposto, e considerando que a presente proposição está em conformidade com os arts. 7º, XIV e 14 da Lei Orgânica Municipal, que garantem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e preservar a identidade cultural de suas comunidades, solicito aos nobres pares o apoio e a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2026

Paulo Jonas de Sousa
PAULO JONAS DE SOUSA

Vereador – Câmara Municipal de Santana do Cariri